



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
Home-page www.crcse.org.br e-mail crcse@crcse.org.br

RESOLUÇÃO CRC/SE Nº 448/09

APROVA A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2010.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, usando das atribuições que lhe confere a alínea “f” do art. 9º de seu regime interno.

RESOLVE:

Art. 1º - O orçamento do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, para o exercício financeiro de 2010 estima a Receita em **R\$ 1.000.593,29 (um milhão quinhentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos)** e fixa a despesa em igual valor.


Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação das Receitas observando o seguinte desdobramento sintético:

1.RECEITAS CORRENTES	R\$ 984.260,99
1.1.Receitas de Contribuições	R\$ 817.159,05
1.2.Receita Patrimonial	R\$ 7.976,78
1.3.Receitas de Serviços	R\$ 10.970,62
1.4 Transferências Correntes	R\$ 3.024,50
1.5.Outras Receitas Correntes	R\$ 145.130,04
2.RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 16.332,30
2.2.Alienação de Bens	R\$ 6.169,98
2.4.Transferência de Capital	R\$ 9.678,40
2.5.Outras Receitas de Capital	R\$ 483,92
3.DESPESAS CORRENTES	R\$ 934.397,61
3.1.Despesas de Custeio	R\$ 738.057,09
3.2.Transferências Correntes	R\$ 196.340,52
4.DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 66.195,68
4.1.Investimento	R\$ 6.195,68
4.3 Transferência de Capital	R\$ 60.000,00

Art. 3º - Para abertura de crédito adicional, será indispensável à indicação das fontes de recursos, ficando o Presidente autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2010.

Aracaju, 30 de outubro de 2009.


ROMUALDO BATISTA DE MELO
Presidente CRC/SE